

**PROJETO DE LEI N° 6/2018**

ALTERA A LEI N.º 1.738/2009.

Art. 1º O Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º .....  
I – R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Agudo, 28 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei prevê a alteração do valor da Hora-Atividade pago aos estudantes estagiários do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional, que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo, em decorrência de cálculo incorreto, quando da elaboração do Projeto de Lei n.º 5/2018.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

**Valério Vilí Trebien**  
Prefeito Municipal  
Agudo-RS